

Comunicação da Comissão no âmbito da execução da Diretiva 2001/95/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de dezembro de 2001, relativa à segurança geral dos produtos

(publicação dos títulos e referências das normas europeias ao abrigo da diretiva)

(texto relevante para efeitos do EEE)

(2015/C 014/03)

OEN ⁽¹⁾	Referência e título da norma (e documento de referência)	Primeira publicação JO	Referência da norma revogada e substituída
(1)	(2)	(3)	(4)
CEN	EN 581-1:2006 Mobiliário de exterior — Assentos e mesas para uso doméstico, coletivo e de campismo — Parte 1: Requisitos gerais de segurança	22.7.2006	
CEN	EN 913:2008 Equipamento para ginástica — Requisitos gerais de segurança e métodos de ensaio	11.7.2014	EN 913:1996 Nota 2.1
CEN	EN 914:2008 Equipamento de ginástica — Barras paralelas e combinação de barras assimétricas/paralelas — Requisitos e métodos de ensaio, incluindo segurança	11.7.2014	
CEN	EN 915:2008 Equipamentos de ginástica — Barras assimétricas — Requisitos e métodos de ensaio incluindo segurança	11.7.2014	
CEN	EN 916:2003 Equipamento para ginástica — Caixa de saltos — Requisitos e métodos de ensaio incluindo segurança	15.10.2005	
CEN	EN 957-2:2003 Equipamento de treino fixo — Parte 2: Equipamentos de treino de força, requisitos específicos de segurança adicionais e métodos de ensaio	22.7.2006	
CEN	EN 957-4:2006+A1:2010 Equipamento de treino fixo (estacionário/estático) — Parte 4: Banco para halteres, requisitos específicos de segurança e métodos de ensaio adicionais	11.7.2014	EN 957-4:2006 Nota 2.1
CEN	EN 957-5:2009 Equipamento de treino fixo — Parte 5: Bicicletas de exercício fixo e aparelhos de treino da parte superior do corpo, requisitos de segurança específicos e métodos de ensaio adicionais	11.7.2014	EN 957-5:1996 Nota 2.1
CEN	EN 957-6:2010+A1:2014 Equipamento de treino fixo — Parte 6: Passadeiras requisitos específicos de segurança adicionais e métodos de ensaio	Esta é a primeira publicação	EN 957-6:2010 Nota 2.1
CEN	EN 957-7:1998 Equipamento de treino fixo — Parte 7: Máquinas de remo, requisitos específicos de segurança adicionais e métodos de ensaio	22.7.2006	

(1)	(2)	(3)	(4)
CEN	EN 957-8:1998 Equipamento de treino fixo — Parte 8: Máquinas de step — Requisitos específicos de segurança adicionais e métodos de ensaio	22.7.2006	
CEN	EN 957-9:2003 Equipamento de treino fixo — Parte 9: Máquinas elípticas, requisitos específicos de segurança adicionais e métodos de ensaio	22.7.2006	
CEN	EN 957-10:2005 Equipamento de treino fixo — Parte 10: Bicicletas de exercício com roda fixa ou sem roda livre, requisitos específicos de segurança adicionais e métodos de ensaio	22.7.2006	
CEN	EN 1129-1:1995 Mobiliário — Camas rebatíveis — Requisitos de segurança e ensaios — Parte 1: Requisitos de segurança	15.10.2005	
CEN	EN 1129-2:1995 Mobiliário — Camas rebatíveis — Requisitos de segurança e ensaios — Parte 2: Métodos de ensaio	15.10.2005	
CEN	EN 1130-1:1996 Mobiliário — Berços e berços de baloiço para uso doméstico — Parte 1: Requisitos de segurança	24.4.2004	
CEN	EN 1130-2:1996 Mobiliário — Berços e berços de baloiço para uso doméstico — Parte 2: Métodos de ensaio	24.4.2004	
CEN	EN 1273:2005 Brinquedos e artigos de puericultura — Andarilhos — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	17.2.2009	
CEN	EN 1400-1:2002 Artigos de puericultura — Chupetas para bebés e crianças pequenas — Parte 1: Requisitos gerais e informações relativas ao produto	24.4.2004	
CEN	EN 1400-2:2002 Artigos de puericultura — Chupetas para bebés e crianças pequenas — Parte 2: Requisitos mecânicos e ensaios	24.4.2004	
CEN	EN 1400-3:2002 Artigos de puericultura — Chupetas para bebés e crianças pequenas — Parte 3: Requisitos químicos e ensaios	24.4.2004	
CEN	EN 1466:2004 Artigos de puericultura — Alcofas e seus suportes — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	24.4.2004	
CEN	EN 1651:1999 Equipamento para parapente — Arnês para parapente — Requisitos de segurança e ensaios de resistência	15.10.2005	

(1)	(2)	(3)	(4)
CEN	EN 1860-1:2003 Aparelhos, combustíveis sólidos e acendalhas para barbecues — Parte 1: Barbecues a combustíveis sólidos — Requisitos e métodos de ensaio	15.10.2005	
	EN 1860-1:2003/A1:2006	11.7.2014	Nota 3
CEN	EN ISO 9994:2006 Isqueiros — Especificações de segurança (ISO 9994:2005)	22.7.2006	EN ISO 9994:2002 Nota 2.1
CEN	EN 12196:2003 Equipamento de ginástica — Cavalos e cavaletes — Requisitos funcionais e de segurança, métodos de ensaio	15.10.2005	
CEN	EN 12197:1997 Aparelhos de Ginástica — Barras fixas — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	15.10.2005	
CEN	EN 12346:1998 Equipamento de ginástica — Barras de parede, escadas de treliça e dispositivos para escalar — Requisitos funcionais e de segurança, métodos de ensaio	15.10.2005	
CEN	EN 12432:1998 Equipamento de ginástica — Traves olímpicas — Requisitos funcionais e de segurança, métodos de ensaio	15.10.2005	
CEN	EN 12491:2001 Equipamento para prática de parapente — Paraquedas de emergência — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	15.10.2005	
CEN	EN 12586:1999 Artigos de puericultura — Suportes de chupeta — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	24.4.2004	
	EN 12586:1999/AC:2002	24.4.2004	
CEN	EN 12655:1998 Equipamento de ginástica — Anéis de suspensão — Requisitos funcionais e de segurança, métodos de ensaio	15.10.2005	
CEN	EN ISO 12863:2010 Método de ensaio padrão para avaliar a propensão de ignição de cigarros (ISO 12863:2010)	17.11.2011	
CEN	EN 13120:2009+A1:2014 Persianas internas — Requisitos de desempenho, incluindo segurança	10.10.2014	
CEN	EN 13138-2:2002 Meios de flutuação para instrução de natação — Parte 2: Requisitos e métodos de ensaio para equipamentos de flutuação	15.10.2005	
CEN	EN 13209-1:2004 Artigos de Puericultura — Porta-bebés — Requisitos de segurança e métodos de ensaio — Parte 1: Artigos de estrutura rígida, para transportar às costas	22.7.2006	

(1)	(2)	(3)	(4)
CEN	EN 13319:2000 Acessórios de mergulho — Medidores de profundidade e medidores combinados de profundidade e de tempo — Requisitos funcionais e de segurança, métodos de ensaio	15.10.2005	
CEN	EN 13899:2003 Equipamento para desporto sobre rodas — Patins de rodas — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	15.10.2005	
CEN	EN 14059:2002 Lamparinas a óleo decorativas — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	24.4.2004	
CEN	EN 14344:2004 Artigos de puericultura — Assentos de criança para colocar em bicicletas — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	15.10.2005	
CEN	EN 14350-1:2004 Artigos de puericultura — Utensílios usados para beber — Parte 1: Requisitos e ensaios gerais e mecânicos	15.10.2005	
CEN	EN 14682:2007 Segurança para vestuário de criança — Cordões fixos e deslizantes no vestuário para criança — Especificações	13.4.2011	EN 14682:2004 Nota 2.1
CEN	EN 14764:2005 Bicicletas de estrada e híbridas — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	22.7.2006	
CEN	EN 14766:2005 Bicicletas de montanha — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	22.7.2006	
CEN	EN 14781:2005 Bicicletas de corrida — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	22.7.2006	
CEN	EN 14872:2006 Bicicletas — Acessórios para bicicletas — Suportes de bagagem	22.7.2006	
CEN	EN 15649-1:2009+A2:2013 Artigos de lazer flutuantes para utilização na água — Parte 1: Classificação, materiais, requisitos gerais e métodos de ensaio	11.7.2014	EN 15649-1:2009 +A1:2012 Nota 2.1
CEN	EN 15649-2:2009+A1:2012 Artigos de lazer flutuantes para utilização na água — Parte 2: Informação ao consumidor	4.9.2013	EN 15649-2:2009 Nota 2.1
CEN	EN 15649-2:2009+A2:2013 Artigos de lazer flutuantes para utilização na água — Parte 2: Informação ao consumidor	Esta é a primeira publicação	EN 15649-2:2009 +A1:2012 Nota 2.1

(1)	(2)	(3)	(4)
CEN	EN 15649-3:2009+A1:2012 Artigos de lazer flutuantes para utilização na água — Parte 3: Requisitos de segurança e métodos de ensaio adicionais para dispositivos de classe A	4.9.2013	EN 15649-3:2009 Nota 2.1
CEN	EN 15649-4:2010+A1:2012 Artigos de lazer flutuantes para utilização na água — Parte 4: Requisitos de segurança e métodos de ensaio adicionais para dispositivos de classe B	4.9.2013	EN 15649-4:2010 Nota 2.1
CEN	EN 15649-5:2009 Artigos de lazer flutuantes para utilização na água — Parte 5: Requisitos de segurança e métodos de ensaio adicionais para dispositivos de classe C	4.9.2013	
CEN	EN 15649-6:2009+A1:2013 Artigos de lazer flutuantes para utilização na água — Parte 6: Requisitos de segurança e métodos de ensaio adicionais para dispositivos de classe D	11.7.2014	EN 15649-6:2009 Nota 2.1
CEN	EN 15649-7:2009 Artigos de lazer flutuantes para utilização na água — Parte 7: Requisitos de segurança e métodos de ensaio adicionais para dispositivos de classe E	4.9.2013	
CEN	EN 16156:2010 Cigarros — Avaliação da propensão para a ignição — Requisito de segurança	17.11.2011	
CEN	EN 16281:2013 Produtos para a segurança de crianças — Dispositivos de bloqueio de janelas e de portas-janela à prova de crianças e a montar pelo consumidor — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	11.7.2014	
CEN	EN 16433:2014 Persianas internas — Proteção a riscos de estrangulamento — Métodos de ensaio	10.10.2014	
CEN	EN 16434:2014 Persianas internas — Proteção contra riscos de estrangulamento — Métodos de ensaio e requisitos para dispositivos de segurança	10.10.2014	
CEN	EN ISO 20957-1:2013 Equipamento de treino fixo — Parte 1: Requisitos gerais de segurança e métodos de ensaio (ISO 20957-1:2013)	11.7.2014	EN 957-1:2005 Nota 2.1
Cenelec	EN 60065:2002 Aparelhos áudio, vídeo e aparelhos eletrónicos análogos — Regras de segurança IEC 60065:2001 (Modificada)	4.9.2013	
	EN 60065:2002/A12:2011	28.2.2012	Nota 3

(1)	(2)	(3)	(4)
De acordo com a Decisão de Execução 2012/29/UE, de 13 de janeiro de 2012 (JO L 13 de 17.1.2012, p. 7), deve ser publicada a referência da norma EN 60065:2002/A12:2011 relativa à proteção contra uma pressão acústica excessiva causada por leitores de música pessoais.			
Cenelec	EN 60950-1:2006 Equipamento de tratamento de informação — Segurança — Parte 1: Regras gerais IEC 60950-1:2005 (Modificada)	4.9.2013	
	EN 60950-1:2006/A12:2011	28.2.2012	Nota 3

De acordo com a Decisão de Execução 2012/29/UE, de 13 de janeiro de 2012 (JO L 13 de 17.1.2012, p. 7), deve ser publicada a referência da norma EN 60950-1:2006/A12:2011 relativa à proteção contra uma pressão acústica excessiva causada por leitores de música pessoais.

- (¹) OEN: Organização Europeia de Normalização:
 — CEN: Avenue Marnix 17, B-1000, Bruxelas, Tel. +32 2 5500811; fax +32 2 5500819 (<http://www.cen.eu>)
 — CENELEC: Avenue Marnix 17, B-1000, Bruxelas, Tel. +32 2 5196871; fax +32 2 5196919 (<http://www.cenelec.eu>)
 — ETSI: 650, route des Lucioles, F-06921 Sophia Antipolis, Tel. +33 492 944200; fax +33 493 654716, (<http://www.etsi.eu>)

Nota 1: Em geral, a data de cessação da presunção de conformidade será a data de retirada («ddr»), definida pela organização europeia de normalização, mas chama-se a atenção dos utilizadores destas normas para o facto de que, em certas circunstâncias excecionais, poderá não ser assim.

Nota 2.1: A nova norma (ou a norma alterada) tem o mesmo âmbito de aplicação que a norma revogada e substituída. Na data referida, a norma revogada e substituída deixa de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação aplicável da União.

Nota 2.2: A nova norma tem um âmbito de aplicação mais vasto do que a norma revogada e substituída. Na data referida, a norma revogada e substituída deixa de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação aplicável da União.

Nota 2.3: A nova norma tem um âmbito de aplicação mais restrito do que a norma revogada e substituída. Na data referida, a norma (parcialmente) revogada e substituída deixa de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação da União aplicável aos produtos ou serviços abrangidos pela nova norma. A presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação da União aplicável aos produtos ou serviços que continuem a ser abrangidos pela norma (parcialmente) revogada e substituída, mas que não sejam abrangidos pela nova norma, não sofre qualquer alteração.

Nota 3: No caso de serem introduzidas alterações, a norma aplicável é a EN CCCC:YYYY, eventuais alterações anteriores e as novas alterações mencionadas. A norma revogada e substituída consistirá então da EN CCCC:YYYY e eventuais alterações anteriores, mas sem as novas alterações mencionadas. Na data referida, a norma revogada e substituída deixa de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação aplicável da União.

NOTA:

- Qualquer informação relativa à disponibilidade das normas pode ser obtida quer junto das organizações europeias de normalização quer junto dos organismos nacionais de normalização que figuram na lista publicada no *Jornal Oficial da União Europeia* nos termos do artigo 27.º do Regulamento (UE) n.º 1025/2012 (¹).
- As normas são adotadas pelas organizações europeias de normalização em inglês (o CEN e o CENELEC também as publicam em francês e alemão). Subsequentemente, os títulos das normas são traduzidos para todas as outras línguas oficiais da União Europeia que for necessário pelos organismos nacionais de normalização. A Comissão Europeia não é responsável pela exatidão dos títulos que lhe foram apresentados para publicação no *Jornal Oficial*.
- As referências a retificações «.../AC:YYYY» são publicadas apenas para informação. Uma retificação elimina erros tipográficos, linguísticos ou outros do texto de uma norma e pode afetar uma ou mais versões linguísticas (inglês, francês e/ou alemão) de uma norma adotada por um organismo europeu de normalização.

(¹) JO L 316 de 14.11.2012, p. 12.

-
- A publicação das referências no *Jornal Oficial da União Europeia* não implica que as normas estejam disponíveis em todas as línguas oficiais da União Europeia.
 - A presente lista substitui todas as listas anteriores publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*. A Comissão Europeia assegura a atualização da presente lista.
 - Mais informação sobre as normas harmonizadas e outras normas europeias na Internet em:
http://ec.europa.eu/enterprise/policies/european-standards/harmonised-standards/index_en.htm
-